
AS COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES: PROMOVEDO A EQUIDADE E A DIVERSIDADE

JOSÉ BORES DE ARAÚJO JÚNIORⁱ

RESUMO:

Este artigo analisa questões relacionadas à importância das cotas raciais para possibilitar a entrada dos negros em espaços de poder e decisão. Esta pesquisa faz-se necessária para entender a importância das cotas raciais para uma população “subalternizada” que foi vítima de escravidão e de escassez de direitos. Para isso, são necessárias as contribuições teóricas de Lélia Gonzalez (2020), Lilia Schwarcz (2012), Livia Sant’Ana Vaz (2022) e Silvio de Almeida (2019), sobre raça, cotas raciais e racismo estrutural. Este trabalho trata-se de uma reflexão ainda em construção e, portanto, sem pretensão de respostas conclusivas ou de algo que necessita se encerrar.

Palavras-chave: Cotas. Racismo. Estado. Educação. Universidade.

ABSTRACT:

This article analyzes issues related to the importance of racial quotas in enabling black people to enter spaces of power and decision-making. This research is necessary to understand the importance of racial quotas for a “subalternized” population that was a victim of slavery and a lack of rights. To achieve this, the theoretical contributions of Lélia Gonzalez (2020), Lilia Schwarcz (2012), Livia Sant’Ana Vaz (2022) and Silvio de Almeida (2019) on race, racial quotas and structural racism are necessary. This work is a reflection still under construction and, therefore, without the intention of conclusive answers or something that needs to be concluded..

Keywords: Quotas. Racism. State. Education. University.

RESUMEN:

Este artículo analiza cuestiones relacionadas con la importancia de las cuotas raciales para permitir que los negros ingresen a espacios de poder y toma de decisiones. Esta investigación es necesaria para comprender la importancia de las cuotas raciales para una población “subalternizada” que fue víctima de la esclavitud y la falta de derechos. Para lograrlo, son necesarios los aportes teóricos de Lélia González (2020), Lilia Schwarcz (2012), Livia Sant’Ana Vaz (2022) y Silvio de Almeida (2019) sobre raza, cuotas raciales y racismo estructural. Este trabajo es una reflexión aún en construcción y, por tanto, sin intención de respuestas concluyentes ni algo que deba concluirse.

Palabras clave: Cuotas. Racismo. Estado. Educación. Universidad.

INTRODUÇÃO

O artigo “As Cotas Raciais nas universidades: promovendo a equidade e a diversidade”, tem o intuito de destacar a importância do sistema de cotas raciais nas universidades do Brasil. As Cotas Raciais fortalecem a presença negra nos espaços de poder e decisão, espaços que foram e são negados há muito tempo.

Para isso, o principal foco do artigo é reunir dados para construir um estudo, que alcance informações necessárias sobre a temática. Este trabalho caminha -se por uma pesquisa bibliográfica.

As cotas raciais foram incrementadas no Brasil em 2012, pela Lei n° 12.711/2012, conforme o Art. 5°:

Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4° desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE (BRASIL, 2012).

Entretanto, mesmo com a implementação das cotas raciais em 2012, algumas instituições de ensino já adotavam o acesso ao ensino superior pelo sistema de cotas. Nesta conjuntura, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foi precursora no Brasil a oferecer à comunidade negra o ingresso por cotas raciais, como explica Livia Santana Vaz, promotora de Justiça do estado da Bahia:

Nesse contexto, por iniciativa própria, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foi pioneira na adoção de ações afirmativas raciais, por meio da resolução n° 196, de 2002, que estabeleceu cota mínima de 40% das vagas para a população afrodescendentes nos seus cursos de graduação e pós-graduação, embora a ação afirmativa só tenha começado a ser aplicada no vestibular do ano seguinte (VAZ, 2022, p. 94).

Ao longo das décadas desde sua implementação, a supracitada universidade criou regulamentações próprias que embasam a sua política de cotas, conforme se nota no Quadro 01.

Quadro 01 - Política de Cotas na UNEB: regulamentações

ATO NORMATIV O	VAGAS/MODALIDADE	CRITÉRIOS
Resolução n° 196/2002	40% das vagas para candidatos pardos e negros.	Instituir e implementar um Programa Permanente de Ações Afirmativas.

<p>Resolução nº 468/2007</p>	<p>40% das vagas para candidatos negros;</p> <p>5% das vagas.</p>	<p>- Obrigatoriedade: ensino médio todo em escola pública;</p> <p>- Renda familiar mensal inferior ou igual a 10 (dez) salários mínimos;</p> <p>- Indígenas: comprovação de pertencimento a uma comunidade indígena reconhecida.</p>
<p>Resolução nº 710/2009</p>		<p>- Todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública;</p> <p>- Renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos.</p>
<p>Resolução nº 847/2011</p>	<p>5% de sobrevagas para candidatos(as) indígenas.</p>	<p>Exclusivamente para os cursos de graduação.</p>
<p>Resolução nº 1.339/2018</p>	<p>I - 40% para candidatos(as) negros(as);</p> <p>II - 5% de sobrevaga para candidatos(as) indígenas;</p> <p>III - 5% de sobrevaga para candidatos(as) quilombolas;</p> <p>IV - 5% de sobrevaga para candidatos(as) ciganos(as);</p> <p>V - 5% de sobrevaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou alta habilidades; e,</p> <p>VI - 5% de sobrevaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.</p>	<p>- Não possuir título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação.</p>

Fonte: Anjos e Guedes (2021, p. 209).

Hoje, a necessidade das cotas raciais vai muito além da Bahia. Nesse caso, a cota teve que ser garantida por lei federal, para que todas as universidades públicas do país adotassem uma política que incluíssem os negros na educação superior.

Destaca-se aqui a importância das cotas raciais não apenas para inclusão dos negros no ensino superior, mas para afirmar a luta contra o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Para isso, utilizamos o livro da historiadora e antropóloga Lilia Schwarcz *Nem preto, nem branco muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira* (2012), o livro da Promotora de Justiça da Bahia, Livia Sant'Ana Vaz, *Cotas Raciais* (2022), o livro da escritora Lélia Gonzalez *Por um feminismo afro-latino-americano* (2022) e o livro *Racismo Estrutural* (2019), de Silvio de Almeida, advogado, filósofo e professor universitário. A partir dos citados autores esta pesquisa é construída.

Salienta-se que este estudo não tem previsão para se encerrar e poderá ser editado com o passar.

RAÇA COMO FATOR

Entender o conceito de raça vai muito além das tonalidades da pele. A raça em si não é um fator biológico, mas construído historicamente e sociologicamente. No mundo, não existe a presença de raça brasileira, no entanto, há a presença de raças humanas que compõem uma sociedade nos seus diferentes contextos sociais. Almeida (2018) acrescenta:

Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico (ALMEIDA, 2018, p. 18).

Mas ainda, no Brasil, é necessário utilizar o conceito de raça, não para dividir a população, mas para fazer justiça social. A raça é uma categoria que classifica grupos em seus contextos, seja local, histórico ou cultural, e é influenciada pela reprodução das identidades e das hierarquias sociais (SCHWARCZ, 2012).

Teoricamente, a raça cria um impacto e um fator para se surgir uma política pública de ressarcimento que considere a massa da população negra empobrecida. Vaz (2022) explica que o racismo é uma estrutura das relações sociais, “[...] o racismo que estrutura nossas relações sociais faz com que, mesmo após mais de 134 anos da abolição formal da escravidão, a raça siga sendo um fator determinante das desigualdades na sociedade brasileira” (VAZ, 2022, p. 65).

No país, a raça é um fator determinante para se iniciar uma política que tente “acabar” com as desigualdades sociais, mesmo que de forma ilusória, as desigualdades não terminam, mas reduzem com a implementação das cotas. Por essa razão, o critério da raça nas cotas, permite o acesso dos negros, aqueles excluídos da sociedade e que vivenciaram de perto as desigualdades. Schwarcz (2012) declara:

Ora, raça no Brasil sempre foi um tema discutido 'entre pessoas' e fora do estatuto da lei: uma questão privada, mas que interfere, amplamente, na ordem pública. Nessa sociedade marcada pela desigualdade e pelos privilégios, a 'raça' fez e faz parte de uma agenda nacional pautada por duas atitudes paralelas e simétricas: exclusão social e a assimilação cultural (SCHWARCZ, 2012, p. 115).

Portanto, é indiscutível e necessário que o Estado utilize a raça como fator para acrescentar os negros nos cursos superiores das universidades brasileiras. Dessa maneira, a cota garante o acesso a um dos direitos básicos expostos na Constituição de 1988, que é a educação.

MERITOCRACIA

A meritocracia é um termo que referencia pessoas que chegam a um determinado lugar por mérito. Falar em mérito é fácil em um país que afastou os negros de todos os meios de prestígio da sociedade. No Brasil, o mérito é uma questão de cor, principalmente quando traz o branco em comparação ao negro. Almeida (2018) salienta:

A meritocracia se manifesta por meio de mecanismos institucionais, como os processos seletivos das universidades e os concursos públicos. Uma vez que a desigualdade educacional está relacionada com a desigualdade racial, mesmo nos sistemas de ensino públicos e universalizados, o perfil racial dos ocupantes

de cargos de prestígio no setor público e dos estudantes nas universidades mais concorridas reafirma o imaginário que, em geral, associa competência e mérito a condições como branquitude, masculinidade e heterossexualidade e cisnormatividade (ALMEIDA, 2018, p. 51).

Desse modo, a meritocracia é um “merecimento” branco. Os negros sempre estiveram fora da zona de elite do país, pois, percebe-se que aqueles que estão no lugar de fala, de decisão e de poder são os brancos. Os mesmos que promoveram a escravidão são os que possuíam as grandes fazendas de café, de algodão e de cana-de-açúcar, hoje, foram substituídas pelas grandes empresas.

Além disso, a sociedade brasileira tem um determinado estereótipo sobre os negros e coloca seus corpos em lugares subalternos. Dizer que chegar em um espaço de poder é por mérito é ignorar o racismo que os negros estão vivenciando, dia após dia. Gonzalez (2022) acrescenta:

A primeira coisa que a gente percebe nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por quê? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, ciancice etc. e tal. Daí é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha é malandro, e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha, pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados (GONZALEZ, 2022, p. 69).

Em uma sociedade, que se baseia nas grandes realizações de crescimento pessoal por mérito como a brasileira esquece que o racismo traz enormes problemas para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Esses problemas excluem uma parcela da sociedade, que neste contexto são os negros, afastados de vários espaços de poder e proibidos de ocupá-los. Por isso, o mérito é algo superficial, pois não é igual para todos, Schwarcz diz: “aqui, não só o dinheiro e certas posições de prestígios embranquecem, mas, para muitos, a ‘raça’, transvestida no conceito de ‘cor’, transforma-se em condição passageira e relativa” (SCHWARCZ, 2012, p. 32).

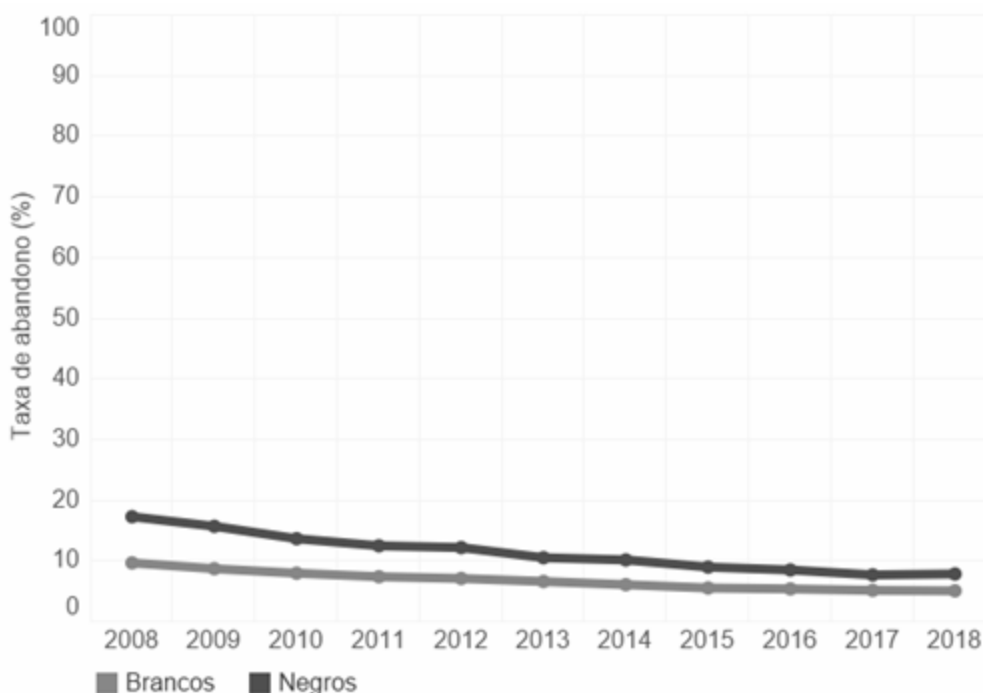
Ainda mais, o privilégio branco pela coloração, os leva muito além do *status* monetário. Mas, aqui no Brasil a cor é sinônimo de dinheiro, de educação e civilidade. Mesmo com a falta de riqueza ou de bens materiais, a raça ainda ganha certos privilégios. Schwarcz (2012) enfatiza:

Difícil de flagrar, a discriminação no Brasil combina inclusão com exclusão social. Na música, nos esportes, no corpo da lei, somos um país que sem dúvida inclui, e não divide, a partir de critérios raciais. No entanto, se formos aos dados de lazer, trabalho, nascimento, a realidade é outra. Basta entrar nos clubes privados, nos teatros da elite, nos restaurantes luxuosos para perceber a coloração mais branca da população nacional local (SCHWARCZ, 2012, p. 111-112).

O critério de seleção das pessoas por cor diz muito qual sociedade é essa, ou seja, uma sociedade que usa a cor para fazer juízo de valor e para fazer favores a um determinado grupo, de preferência branco. É uma sociedade que aceita o racismo estrutural e não o ignora, mas compactua com o mesmo.

Como afirma Zamora (2012, p. 568), “se tomarmos qualquer dado que informe sobre o desenvolvimento humano e a qualidade de vida, educação, saúde, moradia, emprego, renda, expectativa de vida, acesso a equipamentos sociais, veremos que os negros estão em grande e injusta desvantagem”. Tal assertiva dialoga com o que se pode visualizar no Gráfico 01.

Gráfico 01 - Trajetória histórica do abandono



Fonte: Censo Escolar - Microdados da situação de final de ano letivo, (INEP) *apud* DESIGUALDADE..., c2023.

COTAS SÃO "ESMOLAS"

O racismo é estrutura que alicerça a sociedade. Dizer que toda a discriminação racial é racismo estrutural ou tentar culpá-lo, não exclui as responsabilidades individuais sobre as condutas relacionadas ao preconceito racial existente na sociedade brasileira. Almeida (2018) explica:

Em resumo o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo 'normal' com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural (ALMEIDA, 2018, p. 33).

A cota é uma medida mínima para reparar a população negra que foi vítima de escravidão e de tráfico humano. Certamente, ela é um instrumento para promover justiça em consonância com a realidade dos negros. A cota também é um instrumento de luta que precisa ser fortalecido. Vaz (2018) afirma:

Com efeito, cotas raciais apenas nas esferas da educação superior e dos concursos públicos não chegam sequer perto de quitar a imensa dívida histórica que a sociedade e o Estado brasileiros possuem com o povo negro. Nesse sentido, cota é esmola! E, por isso, é preciso ampliar as medidas de promoção da igualdade racial de modo alcançar todos que nos foram historicamente negados (VAZ, 2022, p. 198).

A cota é necessária para uma sociedade que utilizou da mão de obra escrava para pôr de pé a nação que hoje se chama Brasil. Nesse ponto, a cota deve ser protegida para garantir que o Estado ressarça os negros pelos séculos de escravização. Em si, ainda é pouco, a cota não é pedido de perdão, é dívida histórica, pois no período histórico da abolição, o Estado não garantiu a formalidade no sistema trabalhista, no acesso à educação e impossibilitou o acesso dos negros a esses direitos.

Dessa forma, cabe ao Estado brasileiro procurar novos meios que busquem o fortalecimento de políticas públicas, para que todos os cidadãos negros inviabilizados possam participar ativamente de uma sociedade que todos tenham o acesso à vida, à dignidade e aos direitos fundamentais garantidos por lei. Vaz (2022) acrescenta que as cotas raciais são políticas criadas para combater as desigualdades:

As cotas raciais são uma espécie de gênero de ações afirmativas. Estas, por sua vez, são políticas dirigidas à correção de desigualdades estruturais, por meio de medidas tendentes a promover a igualdade de oportunidades para membros de grupos vulnerabilizados. Para esse fim, são consideradas características essenciais e geralmente imutáveis dos indivíduos como raça, etnia, origem, gênero, idade, deficiência (de natureza física, mental intelectual) dentre outros (VAZ, 2022, p. 22).

As desigualdades existentes no país, precisam ser superadas mediante a políticas públicas que somem. Nesse caso, as cotas raciais têm seu objetivo mais sólido de incrementar a presença dos negros nos lugares, de modo que essa ação afirmativa possa iniciar os trabalhos de combate às injustiças sociais cometidas pelo Estado e pela sociedade.

EDUCAÇÃO PROIBIDA

Por séculos, os negros foram proibidos de frequentarem as escolas presentes neste território, sejam públicas ou privadas. A educação foi proibida por lei para que os negros e as pessoas escravizadas não tivessem o acesso à mesma, isso também seguiu no ensino superior. Vaz (2022) acrescenta:

[...] a restrição de acesso às pessoas escravizadas as escolas públicas - já prescritas desde a Constituição Imperial de 1824 - foi uma realidade constante e formalmente determinada pela legislação de praticamente todas as províncias, até finais do século 19 (VAZ, 2022, p. 40).

Por outro lado, a religião Cristã, que também participou ativamente da escravidão, desfrutou do seu mecanismo de poder para promover as desigualdades ao longo da história. A princípio, a Igreja Católica no intuito de catequização aos negros, utilizou do evangelho para promover uma “alfabetização” na fé cristã. Sendo um processo ilusório que não abordou o conhecimento da leitura e da escrita, Vaz afirma: “de fato, aqui a catequese das/os africanas/os baseada no culto aos santos- não pressupunha uma ação voltada para leitura dos evangelhos” (VAZ, 2022, p. 41-42 *apud* GONÇALVES, 2000, p. 334).

Essas ações culminaram na exclusão dos negros não apenas da educação formal, mas de reverenciar as próprias forças ancestrais em devoção aos orixás de origem de África. Com isso, a dívida histórica que o catolicismo tem com a população negra, vai muito além de reparação, Vaz (2022) enfatiza:

Não é demasiado recordamos aqui que, como medida de satisfação e de reparação, também a Igreja Católica deve ao povo negro brasileiro muito mais do que o simples perdão *por seus pecados*. Além de indenização por séculos de exploração do trabalho negro escravizado, por meio do qual revestiu seus templos com ouro e se constitui em um país (vaticano), deveria assumir também a responsabilidade pelo enfrentamento do racismo institucional - com concessão de bolsas de estudos para pessoas negras em instituições de nível superior católicas - e, ainda, do racismo religioso. (VAZ, 2022, p. 205-206).

Nesse aspecto, os negros precisam que as cotas sejam garantidas para que revelem um futuro próspero e digno, não de forma individual, mas um futuro que se atente ao coletivo para transformação da sociedade (VAZ, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização da presente pesquisa, promoveu-se o debate acerca das cotas raciais. As mesmas são mecanismos que possibilitam aos negros o acesso a questões básicas, uma delas é a educação no nível superior. Dessa maneira, entende-se que a educação não é privilégio, é direito. Vaz enfatiza: “a gente não quer só respirar e resistir; a gente quer viver com dignidade e felicidade. E as cotas raciais são um pequeno, porém firme, passo rumo a nosso sonho de liberdade” (VAZ, 2022, p. 27).

Com isso, reafirma-se a necessidade das cotas raciais para adicionar a presença negra nos espaços que foram e são negados há séculos. Salienta-se que esta pesquisa se concebe como um estudo que poderá ser editado quando necessário, para que se tenha um estudo mais amplo sobre o assunto, pois muitos trabalhos não encontram todos os argumentos necessários para que o estudo se finde.

Vale ressaltar que esta pesquisa tem o intuito de destacar a importância das cotas raciais nas universidades públicas, ou seja, ela é um caminho para combater as injustiças sociais e históricas. Por isso, o Estado enquanto provedor de leis deve garantir o acesso pelo sistema de cotas raciais para permitir o ingresso da comunidade negra nas universidades.

Sendo assim, a presença negra nesses espaços estará permitindo que os negros ocupem os mesmos de maneira a construir uma sociedade com sua participação ativa, seja nos lugares acadêmicos, políticos e sociais. Essas medidas estarão combatendo o racismo estrutural perdurado ao longo da história.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Ana Paula Souza do Prado; GUEDES, Marilde Queiroz. Política de cotas da UNEB: ação institucional com ressonância nacional. **O Social em Questão**, [s. l.], n. 50, p. 201-220, maio/ago 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/52299/52299.PDF>. Acesso em: 10 jun. 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019. 264 p.

BRASIL. **Lei de nº 12.711/2012, 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília-DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020. 361 p.

DESIGUALDADE racial na educação brasileira: um Guia completo para entender e combater essa realidade. **Observatório de educação: ensino médio e gestão**. Instituto Unibanco. [S. l.], c2023. Disponível em: https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=11358183974&utm_content=110865315986&utm_term=desigualdade%20brasil&gclid=CjwKCAiAg9urBhB_EiwAgw88meReOGQj_tMfC5fdwWzfREMMchb6Vw547NCfGOyIW3jJ1jtcaOuDuBoCLGQQA vD_BwE. Acesso em: 11 jun. 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 152 p.

VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2022. 232 p.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues Navas. Desigualdade racial, racismo e seus efeitos. **Fractal: Revista de Psicologia**, [s. l.], v. 24, n. 3, p. 563–578, set/dez 2012. Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:US:5e8f94ea-d4c7-4dbd-8bd9-07c64a2d9400>. Acesso em: 10 jun. 2023

ⁱ Estudante de Jornalismo pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT) Campus XXIII, Seabra.